



Câmara Municipal de Manguueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 09/2020 – LEGISLATIVO

Justiça Redação
Políticas Públicas
23.11.20

DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

O Vereador Infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário da Câmara Municipal de Manguueirinha o seguinte:

Concede título de Cidadão Benemérito ao
Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO**.

Art. 1º. Declara como Cidadã Benemérito do Município de Manguueirinha-Pr ao Sr. **PAULINHO DO PATROCINIO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Manguueirinha Estado do Paraná, 19 de novembro de 2020.

Joões Sartori
Vereador Proponente

Recebi em 19/11/20

Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

POR MAIORIA ABSOLUTA 8 SIM 2 NÃO

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 14/11/20

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO

POR MAIORIA ABSOLUTA 9 SIM 2 NÃO

PLENÁRIO DA CÂMARA EM

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 19/11/20 às 14 h 49 min

Assinatura

Câmara De Manguueirinha
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Justificativa

A presente proposição visa homenagear ao senhor Paulinho do Patrocínio, agricultor, Presidente da Cooperativa Cresol de 2010 até 2019, e atualmente 2º vice-presidente da Cresol União dos Pinhais.

O histórico que acompanha o presente projeto é mais do que suficiente para demonstrar a sua trajetória e a contribuição com a sociedade manguieirense.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores de Mangueirinha a aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, 19 de novembro de 2020.


Joares Sartori
Vereador Proponente

Recebi em

19/11/20

Assinatura


Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



Tendo meus avós João Balduino Soares e Carlota Madalena de Moraes, avós materno, sendo eles pais de Balbina Aparecida do Patrocínio, esta por vez, minha mãe.

Avós Paterno, sendo José do Patrocínio e Margarida Juncos do Patrocínio, sendo Pai de José Martins do Patrocínio, este por vez, meu pai.

Todos residiam no Covó e União São Bento, interior de Mangueirinha/Pr.

Meus Pais casaram em 06/01/1968 e tiveram 8 (oito) filhos, sendo 4(quatro) meninas e 4 (quatro) meninos e destes faleceu o irmão mais velho do que eu.

Nasci no dia 29 de Abril de 1975, família tradicional de Mangueirinha, sempre atuante na comunidade, fiz o primário na Escola Municipal de Bela Vista, com a Professora Paula Patrassem Castanha, depois sua filha me deu aula a Zeni Castanha Rzeznik, e o Professor Sebastião Brasil.

Terminando o 4^º. Ano em 1986, fiquei um ano sem estudar, voltando a fazer o segundo grau em 1988. Onde tivemos que vim um mês até a cidade, sem ter condições de transporte. Estudei 2(dois) anos e tive que parar, para ajudar o meu pai na lavoura, pois minhas 2 irmãs mais velhas, casaram. Ficando por mais 10(dez) anos sem estudar e voltei a fazer o supletivo em 1998. Começando o 2^º. Grau em 1999, nesse período conciliava o estudo e o trabalho na safra na Coamo e finalizando o 2^º. Grau em 2002.

Nesse meio tempo, surgiu a Cresol em Mangueirinha, a qual me associei, passou o tempo e fui convidado em 2003 para fazer parte do Conselho Fiscal e também como Agente Comunitário de Crédito, nesse mesmo ano em Junho fomos convidados a acampar na reserva do Iguaçu no movimento dos Afro descendentes de escravos e ocupamos a área em Setembro e depois de 15 dias fomos despejados. Voltamos a acampar em 11 de janeiro de 2004, e nesse momento eu estava como Presidente do Movimento do Grupo de Reserva do Iguaçu, onde liderei por 9 (nove) anos o movimento, com outros grupos de Pinhão, Guarapuava e outras comunidades do Paraná e também do Brasil.

Na Cooperativa Cresol, sempre participei dos encontros, assembleias e do conselho da cooperativa. Quando por mais de uma vez o Nerci que era o Presidente na época, me convidou: "Paulinho, quer ser o Presidente da Cooperativa?" e eu falei: "Nerci, veja com o conselho". Na assembleia de 2010 fui eleito como Presidente, com mais 12 conselheiros, para administrar a singular. No ano de 2018 finalizei uma faculdade a distância e no ano de 2019 fiz um intercâmbio com mais 10 (dez) Presidentes do sistema Cresol para um encontro Internacional em Bahamas, que aconteceu nos dias de 28 de Julho a 04 de agosto, nesse mesmo ano tivemos a unificação da Cresol Mangueirinha com a Cresol União dos Pinhais, aonde fiquei como 2^º. Vice Presidente, saindo de um compromisso de 1000 associados passando a responder por 6 municípios e mais de 7.000 mil associados e aproximadamente 50 colaboradores. Por isso somos uma família.

Vivo uma união estável com Cláudia Camargo dos Santos desde 2016, também concilio o trabalho na Cresol com as atividades da lavoura e gado de corte, com apoio e ajuda do meu Pai e da minha esposa.

Mangueirinha/PR

Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Mangueirinha
Data de Fundação: 23 de Maio de 1998

Sócios Fundadores:

Conselho de Administração:

Presidente: Ernesto Jorge Chaves

Vice-Presidente: Valdir Welter

Secretário: Altir Christmann

Conselheiros: José Estolaski, Albino Lebelein Ribeiro

Laydes Vicenci, Alair Fogaça dos Santos

Conselho Fiscal:

Conselheiros Efetivos: Darcizio João Schneider,

Joventino Scatolin, Celso Brasil da Silva

Conselheiros Suplentes: Eugenio Conrado Rzeznik,

Eloi José Dierings, José Lino Sebold

Diretoria Triênio 2013/2016

Conselho de Administração:

Presidente: Paulinho do Patrocínio, Vice-Presidente: Carmem Tais Busanello

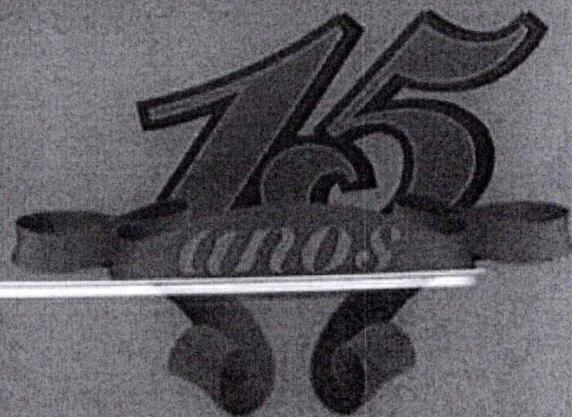
Secretária: Leizane Ferreira dos Santos, Conselheiros: Adriano Luiz Bizzoto,
Leandro Cavalli, Airton José Boller, Mauricio Volnei Kunzler

Conselho Fiscal:

Conselheiros Efetivos: Clair João Donzelli, Laércio Rodrigues, Irineu Sebold,

Conselheiros Suplentes: Aldino Inácio Justien Spies,

Valdemiro José Rodrigues, Valdir Siqueira



Nº da Propo.
10052020002

Vigência às
1.771/0001-5

04-1000/680

8.959-00
aporte)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.988.439-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2016

NOME: PAULINHO DO PATROCÍNIO

FILIAÇÃO: JOSÉ MARTINS DO PATROCÍNIO

BALAINA APARECIDA DO PATROCÍNIO

NATURALIDADE: MANGUEIRINHAPR

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHAPR, DA SEDE
C.NASC=147, LVRO=3A, FOLHA=9

CPF: 972.130.559-68

CURTIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELLOTTI
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELLOTTI
E PROIBIDO PLASTIFICAR

PROPOSTA DE ADESÃO

Seguro Prestamista - 2409621

adp

Nº

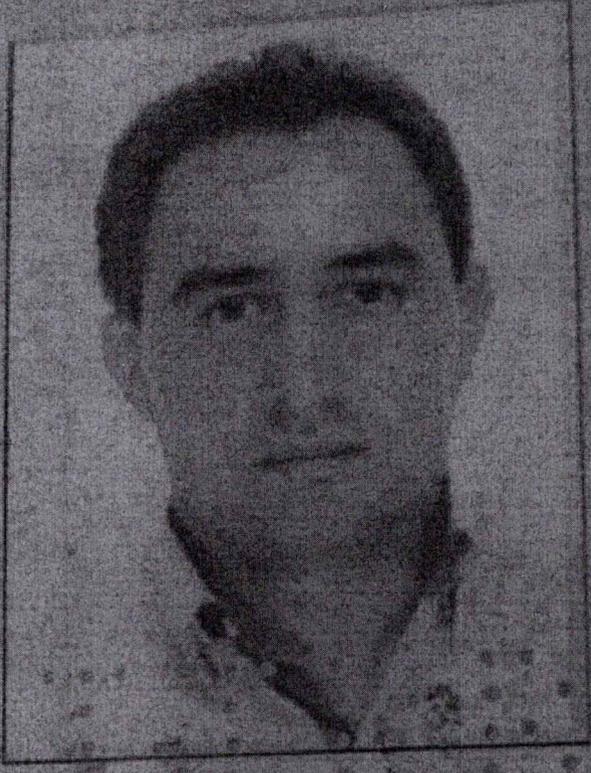
VALSINONDO -
Cidade

85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.988.439-3



POLEGAR DIREITO



Raulino do Rato Primo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Subestímulo

10 caso

dia

88

88



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 144/2020
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 09/2020
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Concede título de Cidadão Benemérito ao senhor
PAULINHO DO PATROCINIO.

RELATÓRIO

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Legislativo n.º 09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO

Conclusões a respeito das matérias:

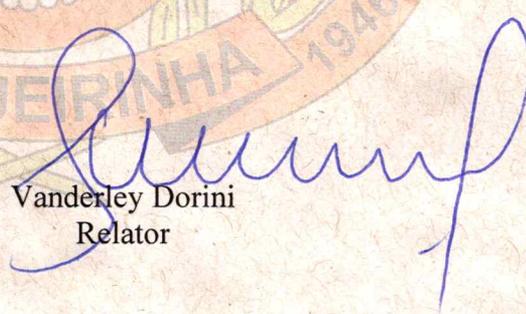
Concede título de Cidadão Benemérito.

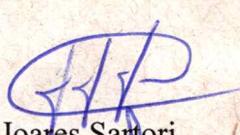
CONCLUSÃO

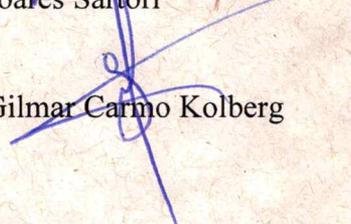
Assim sendo o parecer da comissão é:

Parecer favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, um de dezembro de dois mil e
vinte.


Vanderley Dorini
Relator


Pelas conclusões - Joares Sartori


Pelas conclusões - Gilmar Carmo Kolberg



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Mangueirinha
Assinatura
10/12/2020

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E Redação

No dia 02/12/2020, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>JONES SARTORI</u>	Presidente	<u>[Signature]</u>
<u>VANDERLEY DAMI</u>	Relator	<u>[Signature]</u>
<u>ELMAR C. ROBERTO</u>	Membro	<u>[Signature]</u>
	Membro	<u>[Signature]</u>

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Protocolo de nº 09/2020

Conclusões a respeito das matérias: conceder título de Cidadão Benemérito

Assim sendo o parecer da comissão é

sendo assim parecer favorável
[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 09/12/20 às 15:49 min.

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

PARECER N.º 073/2020

REF. PROJETO DE LEI N.º 009/2020 - LEGISLATIVO

EMENTA: PARECER. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PARLAMENTAR MUNICIPAL. CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO. PARECER FAVORÁVEL.

Recebi em 09/12/20

Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder o Título de Cidadão Honorário de Mangueirinha – PR ao Sr. Paulinho do Patrocínio.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica municipal, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município.

A proposição de concessão de honrarias, segundo prevê o Art. 214, inciso II, do Regimento Interno, deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito da pessoa homenageada, bem como o apoio da maioria absoluta dos Vereadores.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

In casu, o atendimento desses requisitos restou devidamente comprovados pelos documentos que instruem a presente proposição legislativa.

No mais, a presente proposição deverá ser submetida à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Políticas Públicas, para posterior deliberação em Plenário.

No primeiro turno, o processo de votação deverá ser secreto e precedido do uso obrigatório da palavra pelo Vereador proponente, tal como mencionado no inciso III, do Art. 214, do Regimento Interno.

Uma vez aprovada a concessão da referida honraria em primeiro turno pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (LO, Art. 28, §3º, inciso IV), deverá o autor da proposição consultar o homenageado, para os fins do inciso IV, do Art. 214, do Regimento Interno.

Se o homenageado aceitar a honraria proposta, a presente proposição deverá ser submetida a uma segunda discussão e votação, oportunidade em que deverá ser observado o mesmo quórum acima referido. Todavia, em caso de recusa, a mesma deverá ser arquivada definitivamente (RI, Art. 214, §2º).

Na primeira hipótese e caso a proposição seja novamente aprovada, caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal observar o previsto no Art. 215 do Regimento Interno.

III. CONCLUSÕES

Ex positis, desde que atendidas as exigências expostas alhures, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ainda, considerando o caráter meramente opinativo¹ do presente parecer, registro que o interesse público deverá ser discutido com o mérito, cuja competência é do soberano plenário.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 09 de dezembro de 2020.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:
Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 147/2020

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 009/2020
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Concede título de Cidadão Benemérito ao senhor
PAULINHO DO PATROCINIO.

RELATÓRIO

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Poder Legislativo n.º 009/2020 – Concede título de Cidadão Benemérito ao senhor PAULINHO DO PATROCINIO.

FUNDAMENTAÇÃO

Conclusões a respeito das matérias:

A presente proposição visa homenagear o Sr. Paulinho do Patrocínio, ex-Presidente da Crésol de 2010 até 2019. Destarte, seu histórico de vida já é suficiente para demonstrar a sua trajetória e a contribuição com a sociedade mangueirense.

CONCLUSÃO

Assim sendo o parecer da comissão é:

Favorável a matéria.

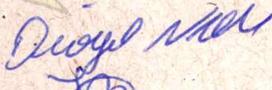
Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 09 de dezembro de 2020.


Sergio Luiz dos Santos
Relator


Pelas conclusões Edemilson dos Santos

Pelas conclusões Diogo André Carniel Noll

Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini








Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Políticas Públicas

No dia 11/2/2020, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Edemilton dos Santos</u>	Presidente	
<u>Sergio Luiz dos Santos</u>	Relator	
<u>Diogo A. e. nod</u>	Membro	<u>Diogo Noel</u>
<u>Ivete A. D. Agostini</u>	Membro	

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 09/2020 - Legislativo - Declara
como cidadão benemerito do município de
Mangueirinha em o Senhor Paulinho do
Patrocínio.

Conclusões a respeito das matérias:

A presente proposta visa homenagear
o Senhor Paulinho do Patrocínio, ex-Presidente
da Cressal de 2010 até 2019, destaque, seu
histórico de vida é suficiente para
demonstrar a sua trajetória e a contribuição
com a sociedade mangueirense.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável a matéria

13
9/8



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

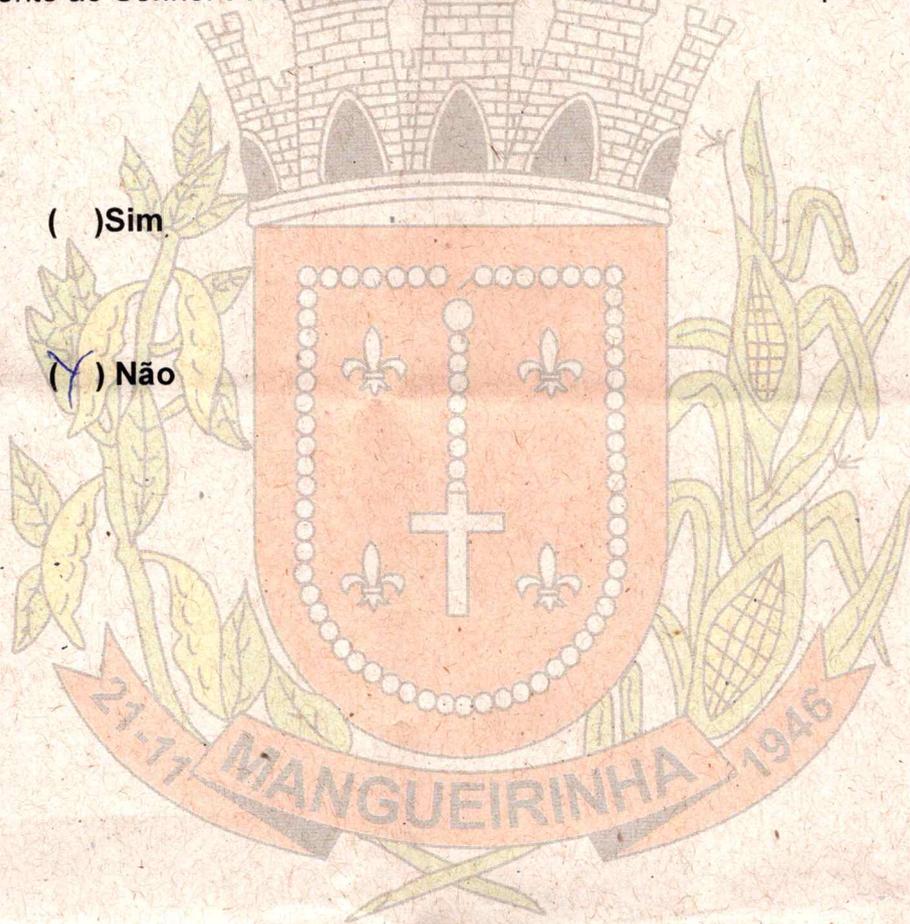
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

() Sim

(X) Não



Handwritten signature or initials in blue ink.

Jan 1st

2



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

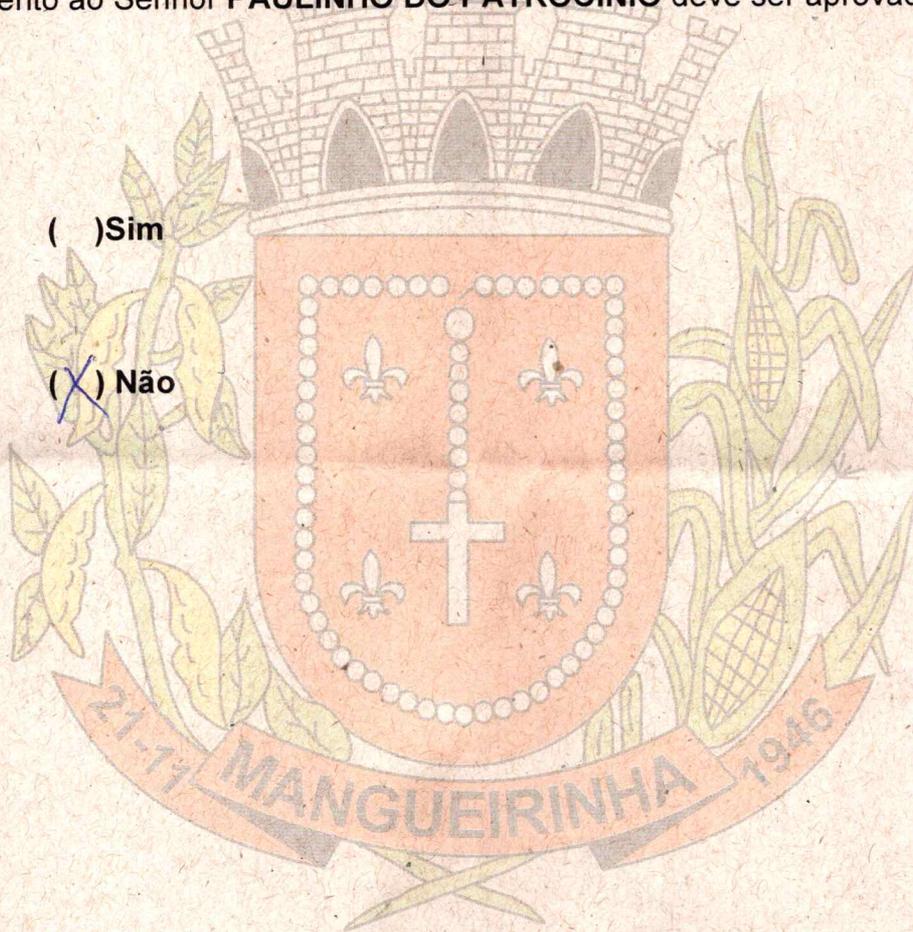
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

() Sim

(X) Não



15
JEF



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

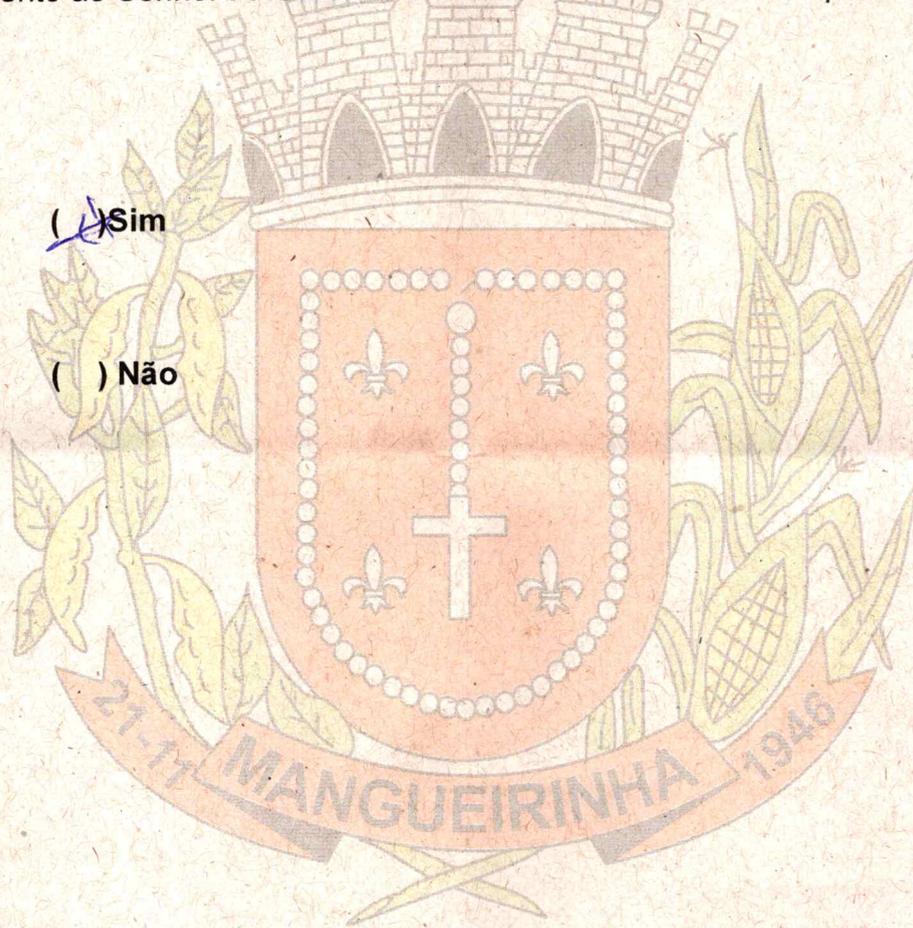
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



36
GEP



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

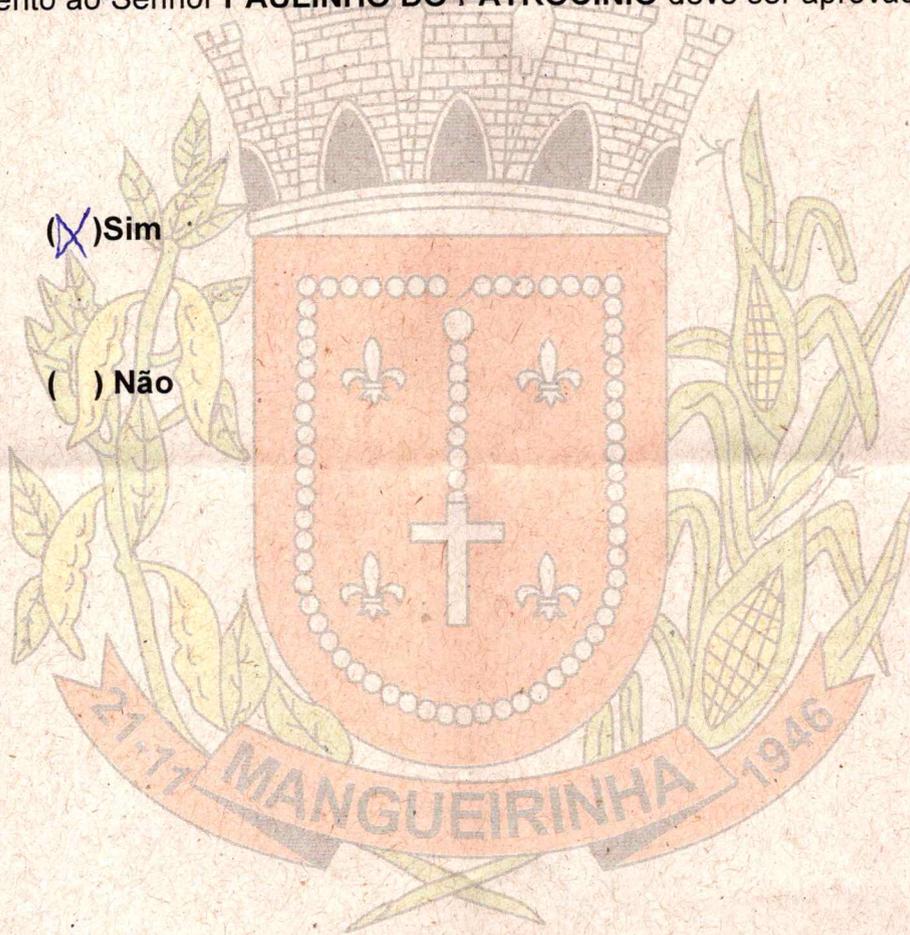
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



JA
CET



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

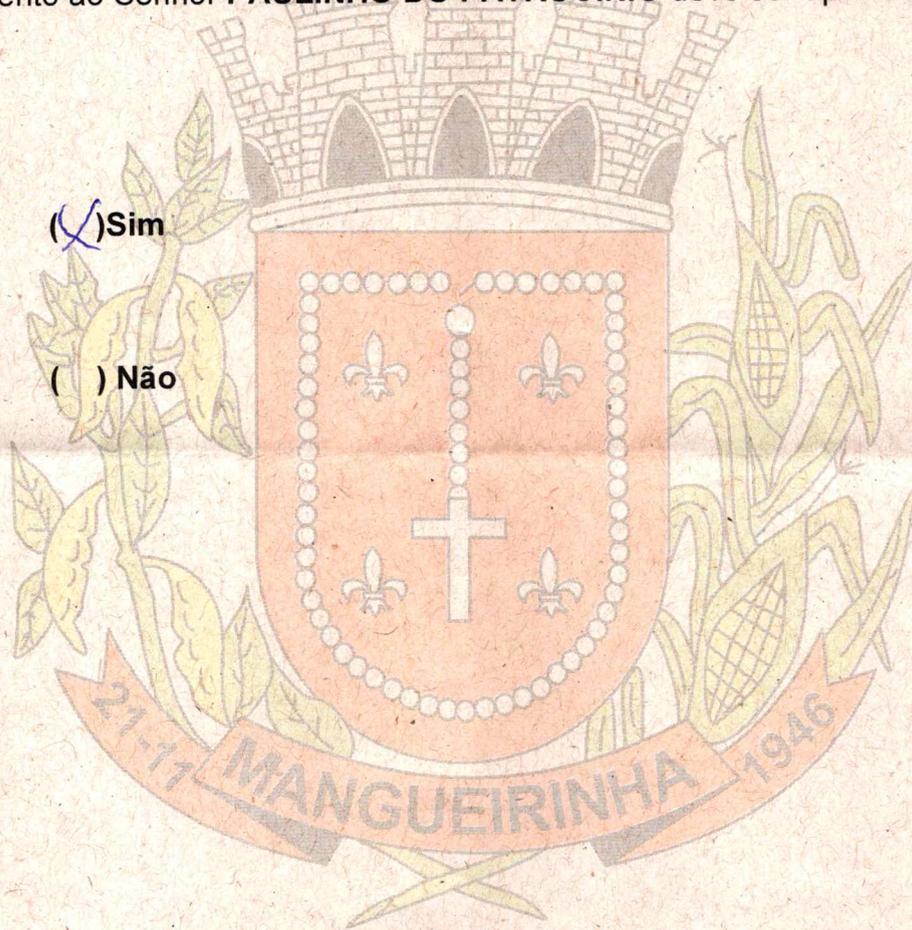
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



18
JAT



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

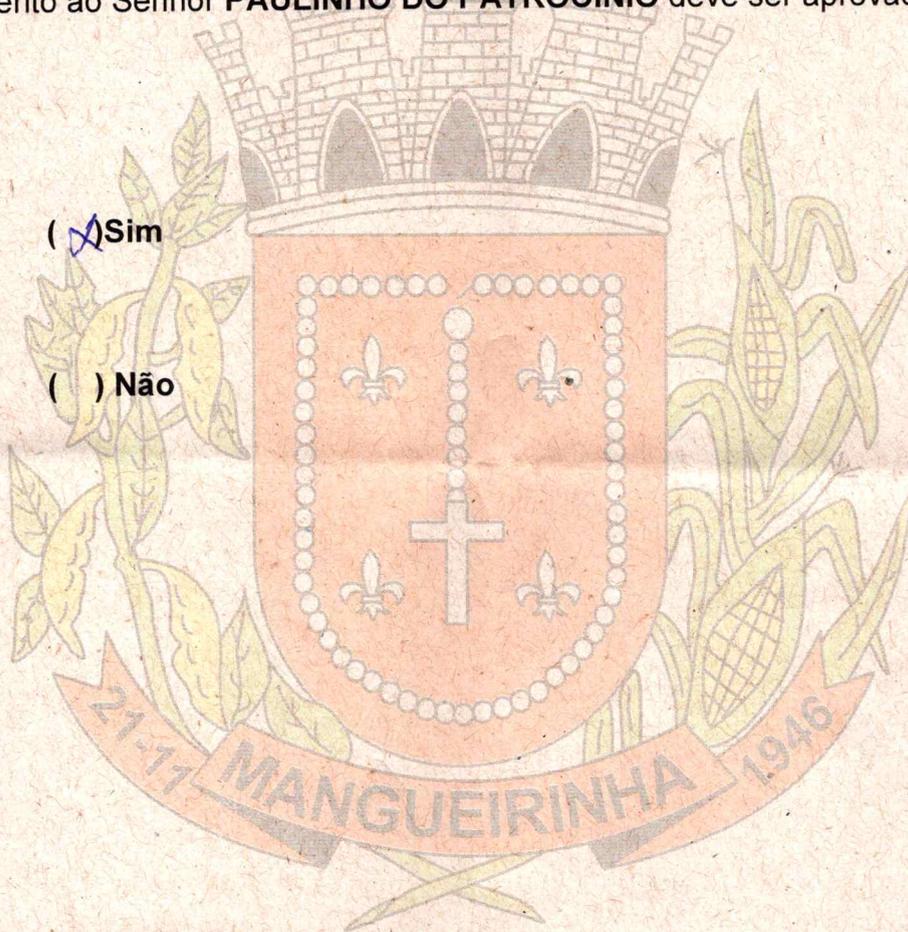
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



119
904



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

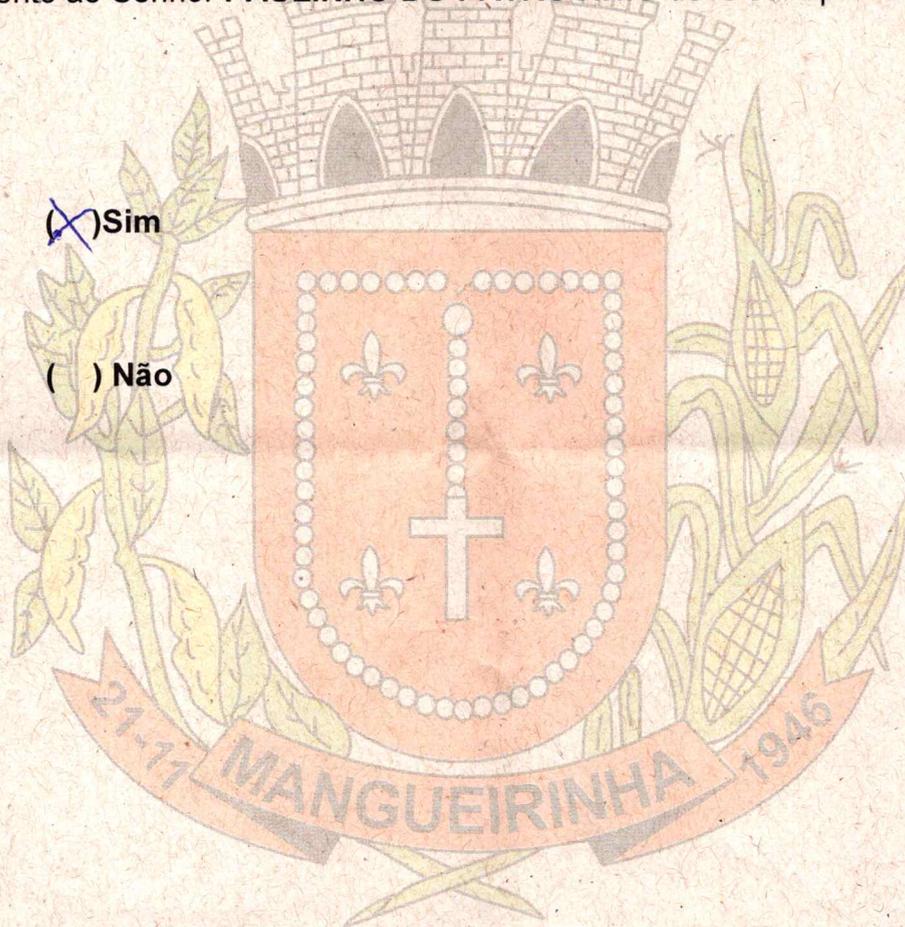
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



20



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

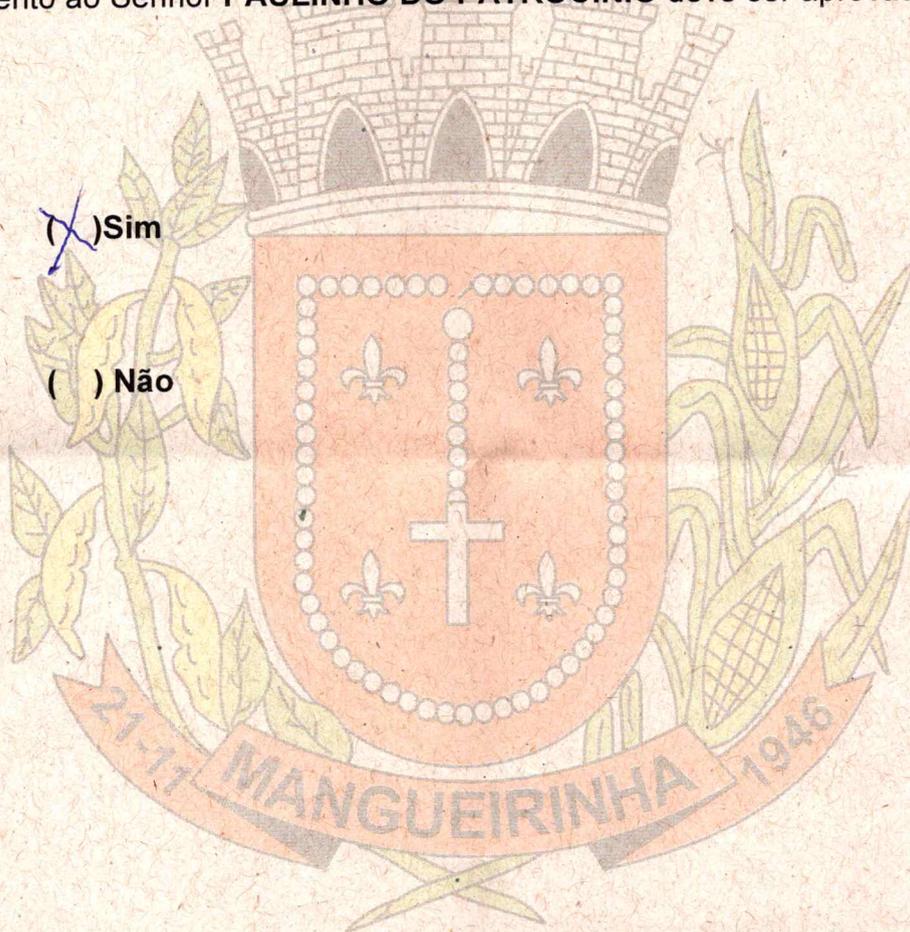
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



21
GPA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

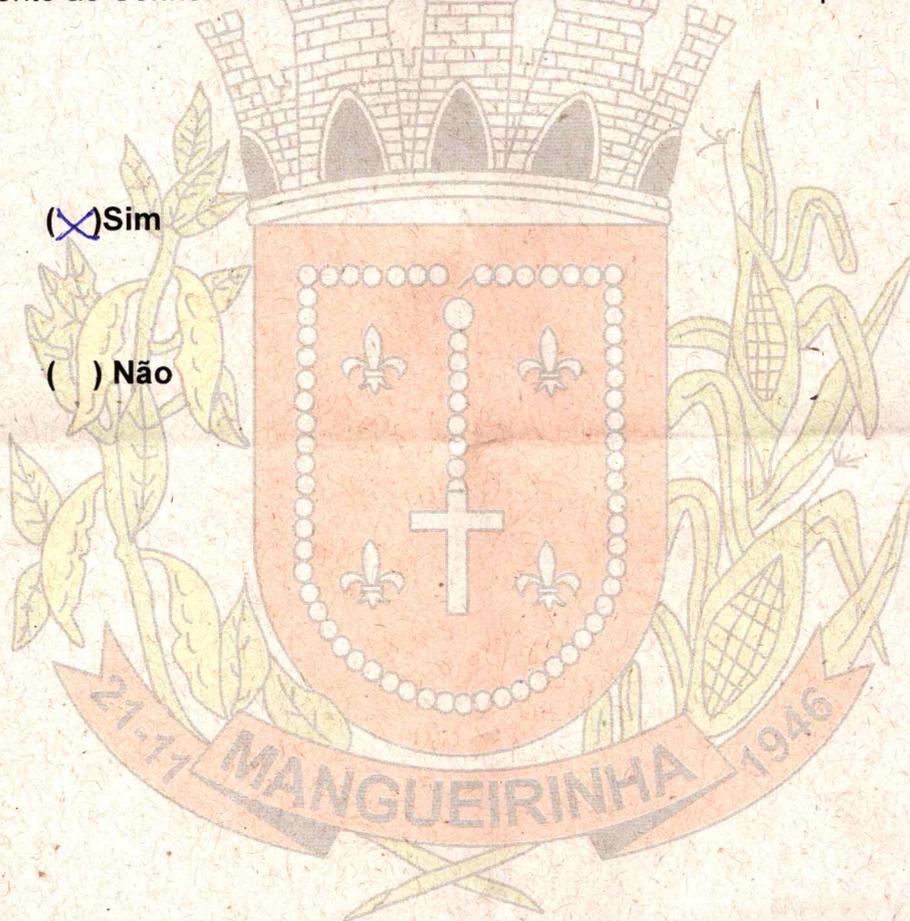
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



22
get



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

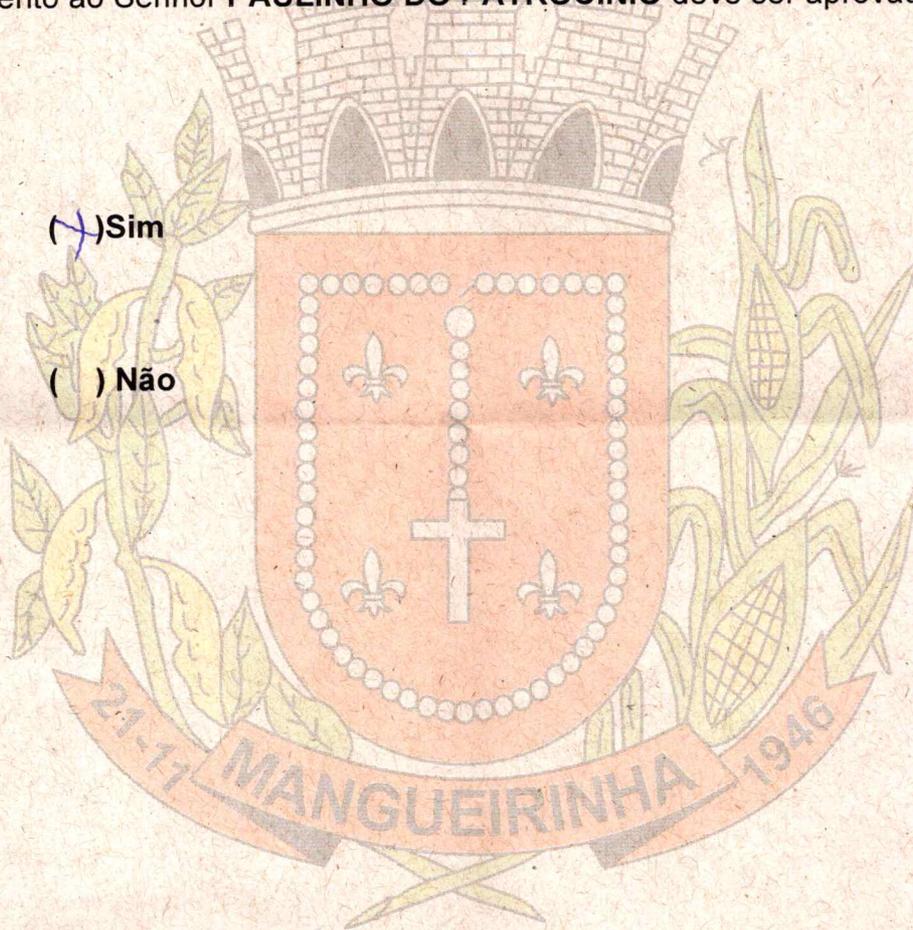
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



23
Gef



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

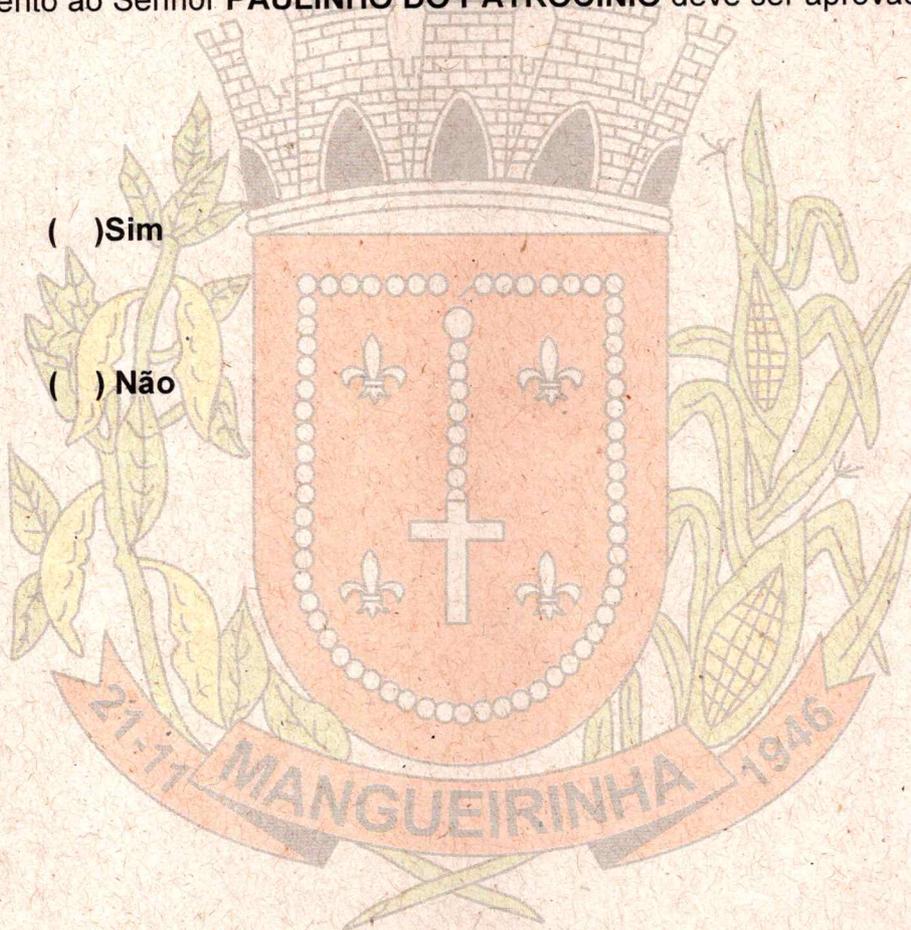
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 14/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



21
988



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

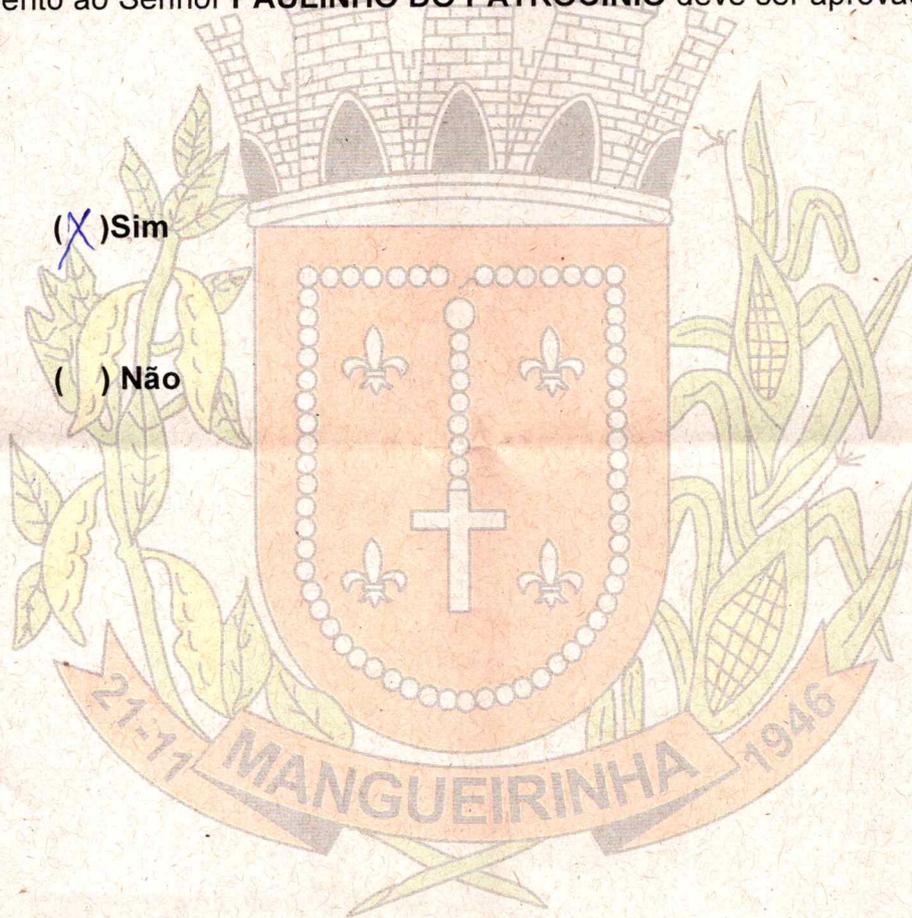
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



25
984

Jim Dea

RD



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

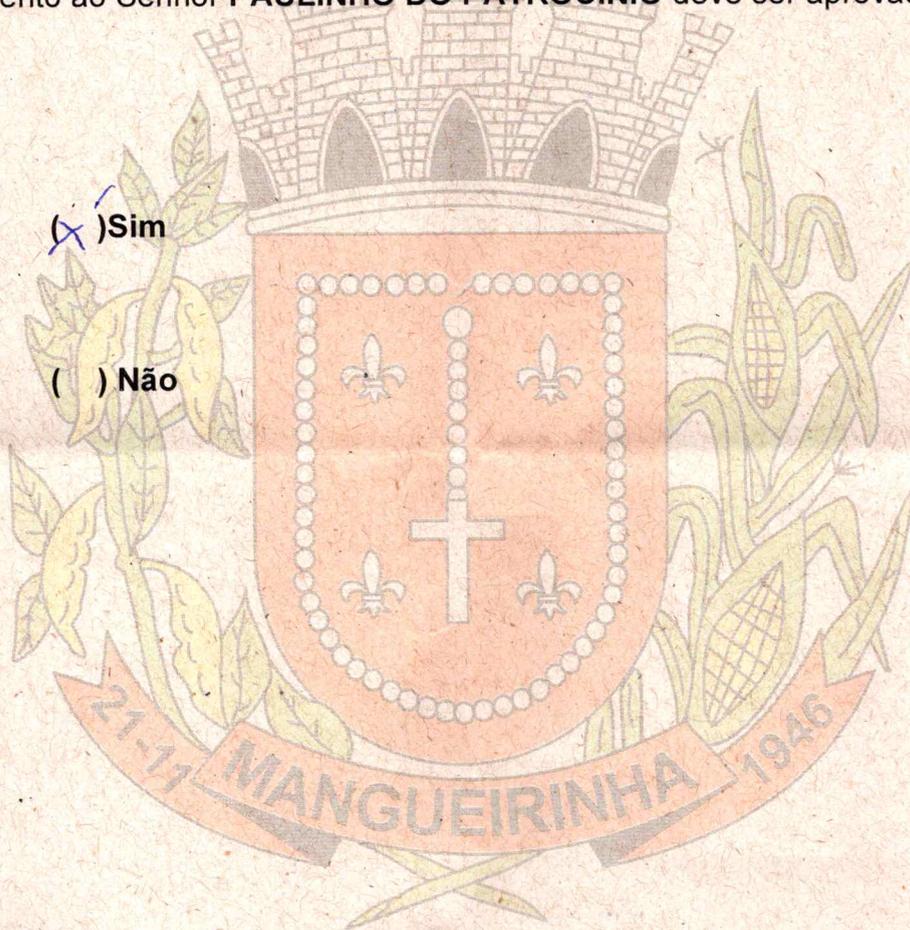
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

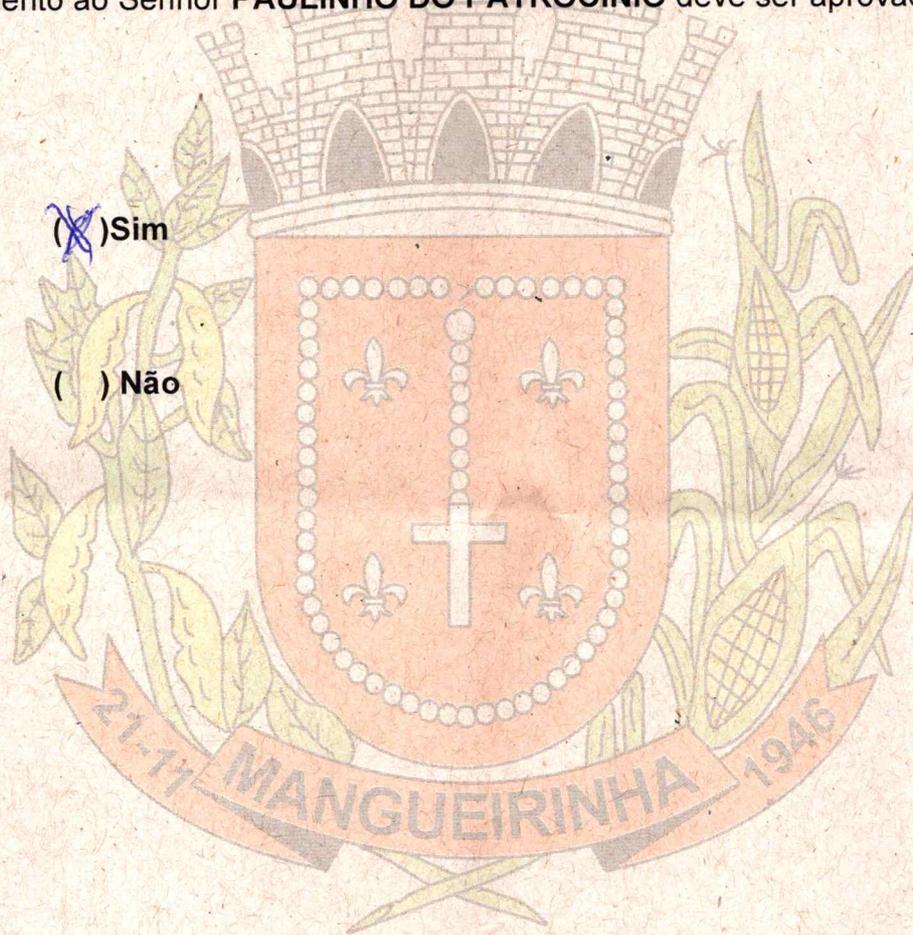
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



21



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

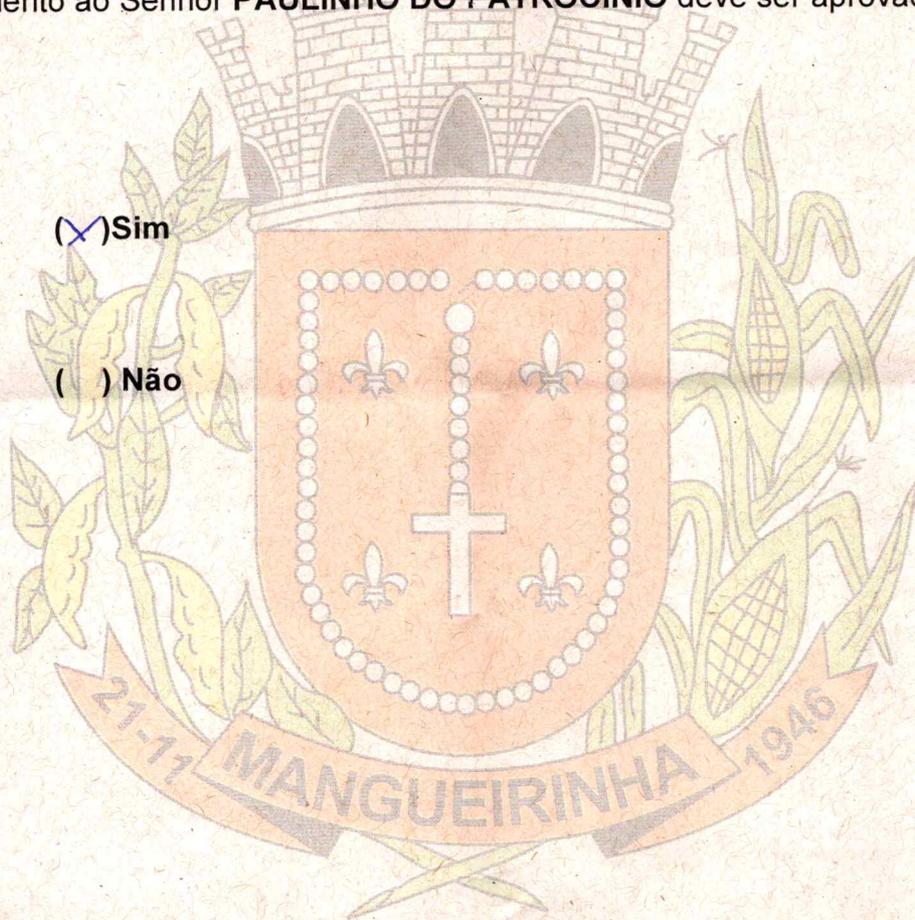
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



26
984



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

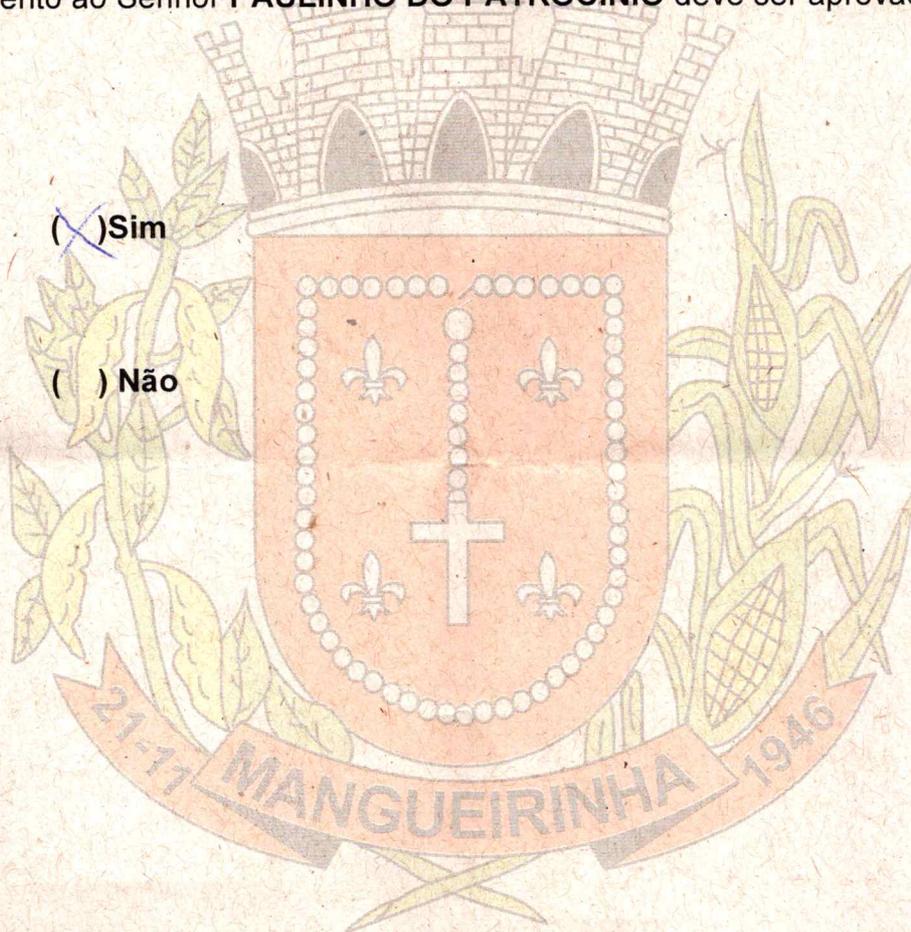
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



Handwritten signature or initials in blue ink.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

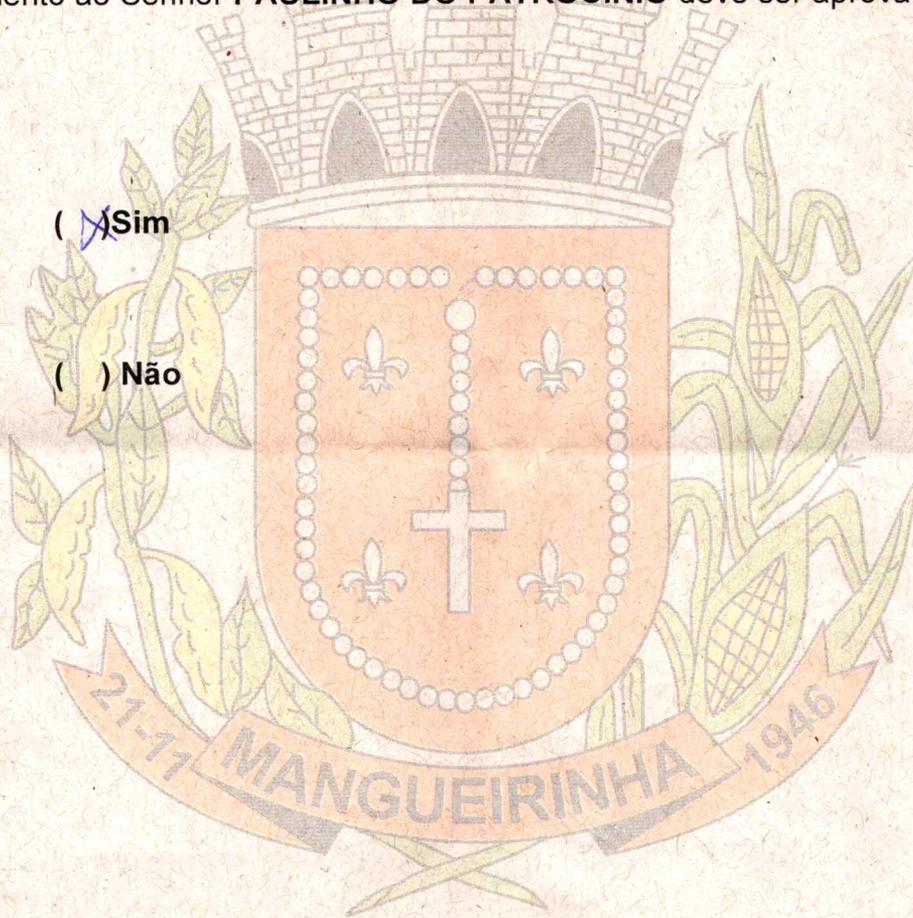
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

() Sim

() Não



30
9



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

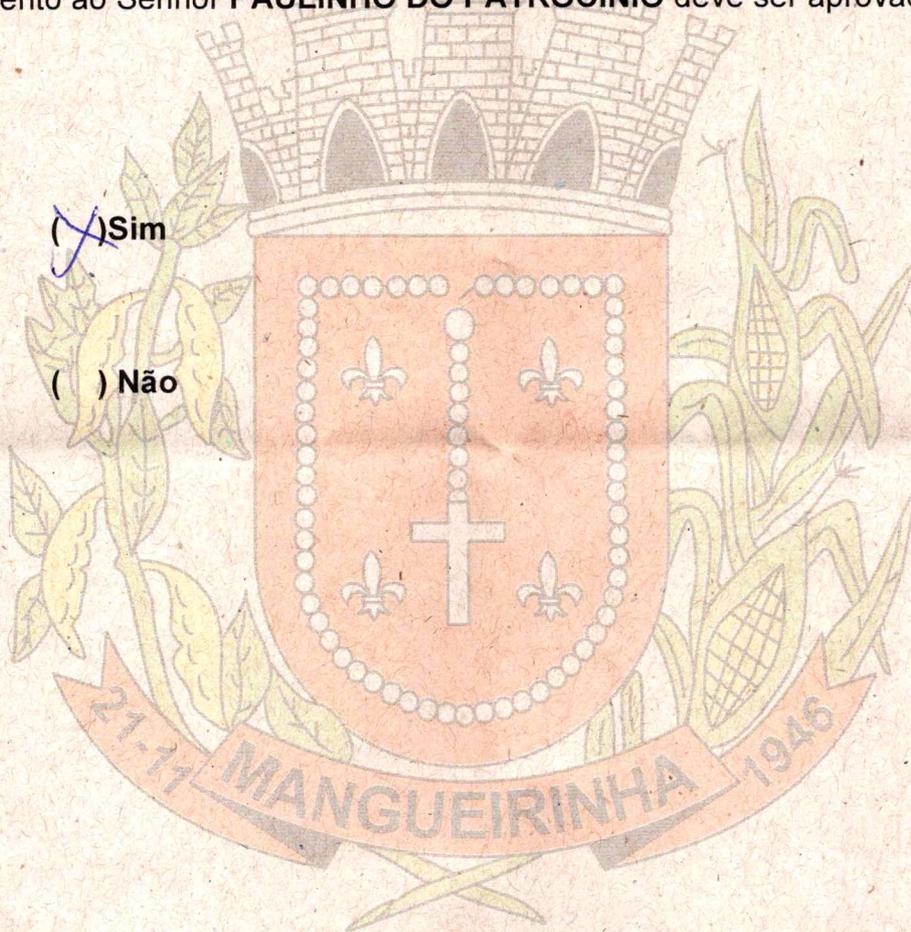
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



31



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

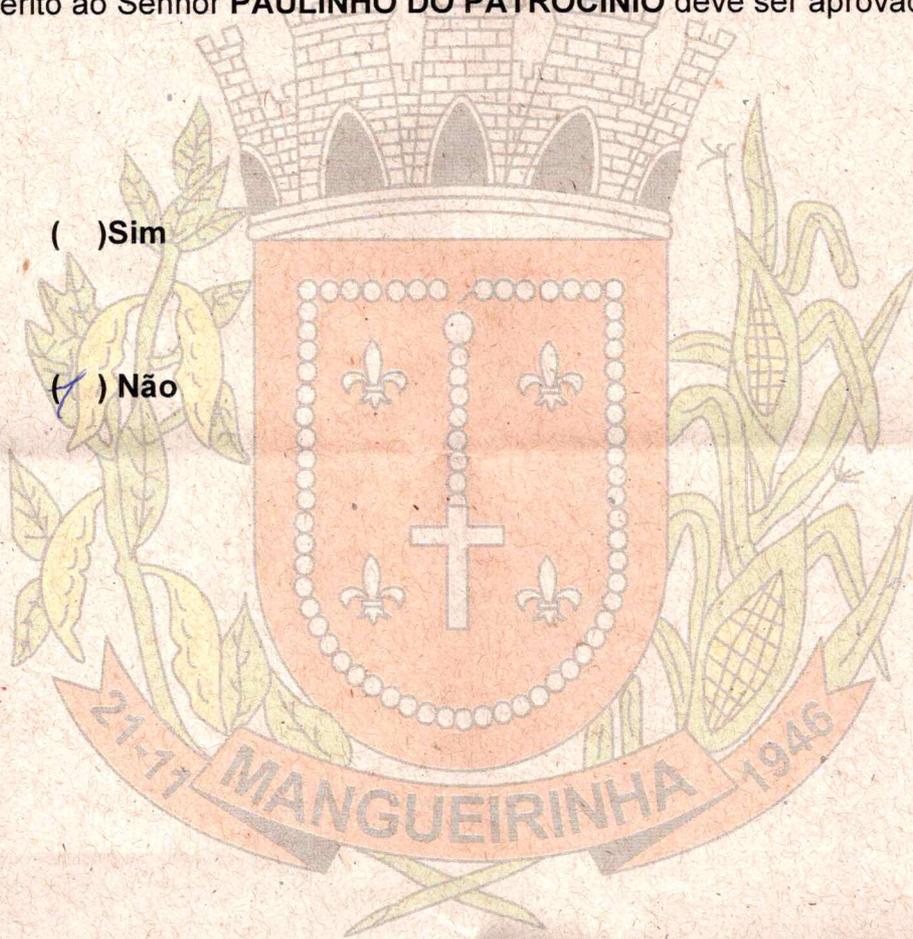
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



32
908



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

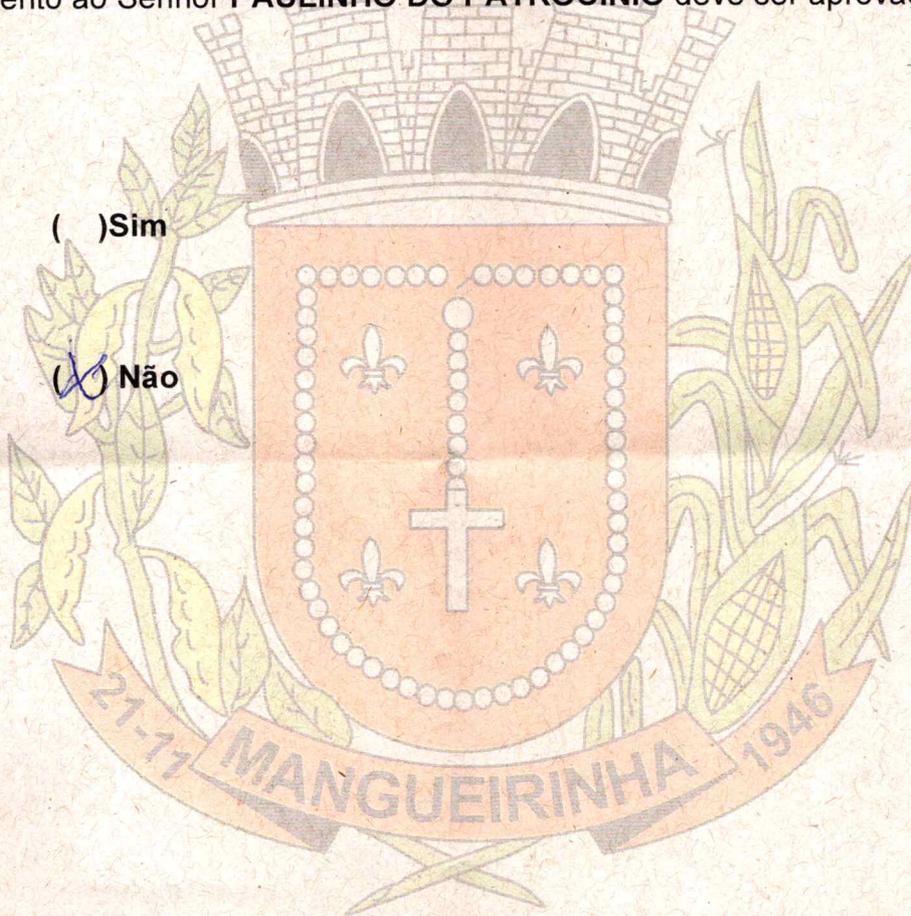
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

() Sim

(X) Não





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

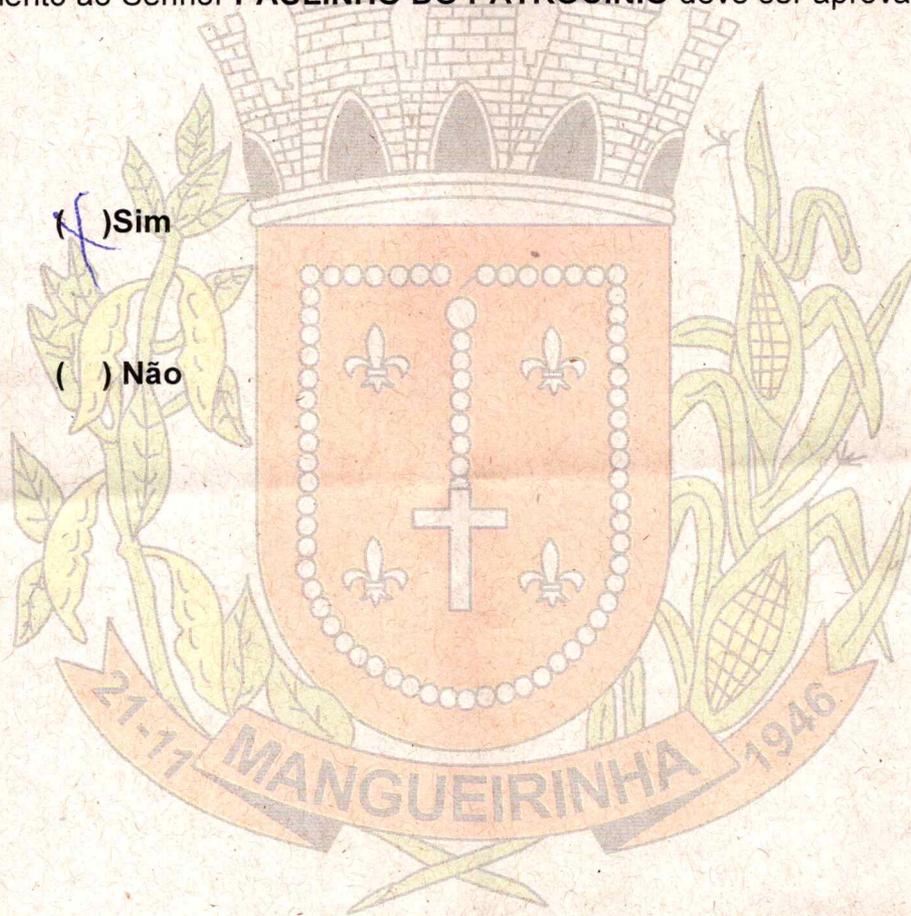
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCINIO** deve ser aprovado?

) Sim

) Não



348



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

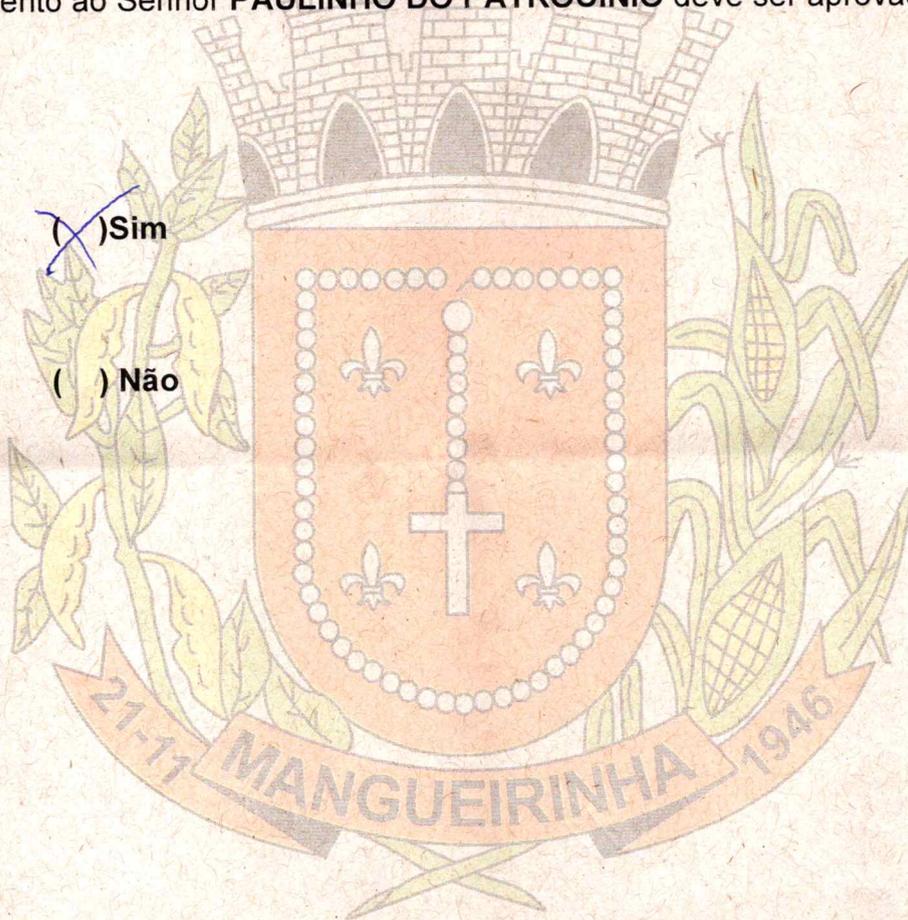
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
09/2020.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 21/12/2020)

O Projeto de Lei n.º 09/2020 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **PAULINHO DO PATROCÍNIO** deve ser aprovado?

Sim

Não



35